OFÍCIO N.

LEI Nº 1.101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1971

Dispõe sôbre concessão de auxilios.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal - Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu - cargo, faço saber que a Camara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos auxílios que constam na Lei Orçamentaria nº 1.077 de 07/12/70, para o exercicio de 1971, conforme segue:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO

Auxilio a Caixa Escolar "GESC" Quinzinho do Amaral, no valor de.....	1.250,00
Auxilio a Caixa Escolar "Luiz Campacci" no- valor de.....	750,00
Auxilio a Caixa Escolar "D.Isabel Alves Lima"-Distrito de Maristela, no valor de.....	400,00
Auxilio a Caixa Escolar Escolas Isoladas do municipio, no valor de.....	1.200,00
Auxilio ao Curso Aplicação "Escola Normal - Particular Madre Hermeta", no valor de.....	250,00
Auxilio a Associação Pais e Mestres Colegio Estadual Cesario Carlos de Almeida,valor de	1.000,00

ORGÃOS CULTURAIS

Auxilios aos seguintes:-

Para a Associaçao dos Escoteiros de Laran-- jal Paulista, no valor de.....	1.000,00
Para a Corporaçao Musical "Lira São João"no valor de.....	2.000,00
Para a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, no valor de.....	2.400,00
Para a Associaçao Laranjalense de Assistencia Social "ALAS", no valor de.....	13.000,00
Para o Asilo São Cristovão, no valor de....	1.500,00
Para a Creche e Berçario João XXIII, no valor de.....	500,00
Para o Lar da Criança Feliz, no valor de...	1.500,00
Para a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no valor de.....	10.000,00
Para alimentaçao, medicamentos e outros a - indigentes, no valor de.....	20.000,00
Para as despesas com as festividades do dia de Corphus Cristi, no valor de.....	500,00
Para as despesas com o PAMS e Posto de Puericultura de Laranjal Paulista, com gás,telefones e outros, no valor de.....	4.000,00

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 25 de Fevereiro de 1971.

HERMELINDO PILLON
Prefeito Municipal

.....cont.a fls.2....

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

(conclusão da fls. 1)

OFÍCIO N._____ (fls. 2)

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.:-:-:-:-:-:-
Laranjal Paulista, 25/Fevereiro/1971.

JOSÉ THOMÉ
SECRETARIO GERAL

Registrada a Fls.____do livro de registro de Leis nº 8.:-:-
Laranjal Paulista, 25/02/1971

Benjamim Sposito-Escriturario da Secretaria.:-:-:-:-:-:-:-: